



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0374

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	01
EDITAIS DE CONCURSO	02

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, E A EMPRESA CONSTRUTORA  
AURORA EIRELI - EPP.

CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, 382, na cidade de Jatei-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.859/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: CONSTRUTORA AURORA EIRELI - EPP, com sede a Rua, Arlindo Antonio de Souza nº 163, Bairro Panamá, CEP 79113-131, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF 22.889.270/0001-38, denominada CONTRATADA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) o MUNICIPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite nº 382, nesta cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, portador Cédula de Identidade nº 01440006-SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, nº 213, nesta cidade de Jatei/MS. Firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 115/2017, firmado em 21 de Dezembro de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao contrato Administrativo nº 115/2017, celebrado em 21 de Dezembro de 2017, em conformidade com a Carta Convite nº 030/2017, referente à contratação de empresa especializada em construções de tubulações entre as fazendas São Miguel e Fazenda São João do Maringá no Município de Jateí/MS, conforme pedido 252/2017 e Planilha Orçamentária.

O Encerramento do referido contrato, não isenta a contratada das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindindo o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICIPIO DE JATEÍ/MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista, o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí- MS, 14 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jateí  
Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, E A EMPRESA ANTONIO PAULO PINTO - ME.

CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, 382, na cidade de Jatei-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.859/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: ANTONIO PAULO PINTO - ME, com sede a Avenida 9 DE Julho nº 2665, CEP 79700-000, na cidade de Fátima do Sul-MS, inscrita no CNPJ/MF 00.860.668/0001/09, denominada CONTRATADA.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês e Dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite nº 382, nesta cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, portador Cédula de Identidade nº 01440006-SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, nº 213, nesta cidade de Jatei/MS. Firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 089/2017, firmado em 02 de agosto de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao contrato Administrativo nº 089/2017, celebrado em 02 de agosto de 2017, em conformidade com a Carta Convite nº 025/2017, referente à contratação de empresa para aquisição de forma indireta e sob o regime de empreitada incluindo os materiais e mudas de espécies ornamentais, para execução de serviços jardinagem paisagismo em áreas publicas no município de Jateí/MS.

O Encerramento do referido contrato, não isenta a contratada das sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993, no caso de surgirem evidencias no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindindo o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vinculo em relação a direitos e obrigações, haja vista, o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí - MS, 29 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jateí  
Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

## EDITAIS DE CONCURSO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018.2-2018 PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 26/06/2017 e a necessidade da Administração.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 30 de Julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018.2.2018

CARGO: MONITOR DE ENSINO - SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
5º	ROSA DA SILVA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019.2-2018 PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 26/06/2017 e a necessidade da Administração.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 02 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019.2.2018

CARGO: MONITOR DE ENSINO - SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
14º	ELLEN CARLA ARRUDA SOUZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020.2-2018  
PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 26/06/2017 e a necessidade da Administração.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;

- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 05 de Setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020.2.2018

CARGO: MOTORISTA [AMBULÂNCIA] – GLEBA NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	EMERSON FERNANDES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2018 – GABARITO OFICIAL

Art. 1º - O Presidente da Comissão de Concurso de Jateí - MS, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 19 de agosto de 2018, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (LINHA PICA FUMO/LINHA ALEGRIA DO CURUPAÍ).	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COVEIRO	EDUCADOR FÍSICO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ENGENHEIRO CIVIL
1.	C	D	A	C	A	A	A
2.	A	A	A	A	B	B	B
3.	D	C	D	D	D	D	D
4.	D	B	C	D	D	D	D
5.	B	D	B	B	C	C	C
6.	A	A	D	A	C	C	C
7.	C	D	C	C	B	B	B
8.	B	B	B	B	NULA*	NULA*	NULA*
9.	C	C	D	C	D	D	D
10.	D	D	NULA*	D	D	D	D
11.	C	C	B	C	C	C	C
12.	B	D	D	B	B	B	B
13.	D	C	A	D	C	C	C
14.	C	A	C	C	C	C	C
15.	C	B	D	C	A	A	A
16.	B	C	D	B	A	A	A
17.	A	D	B*	C	D	D	D
18.	C	D	C	B	B	B	B
19.	D	D	B	A	D	D	D
20.	A	C	A	C	D	D	D
21.	D	C	B	D	B	B	B
22.	B	B	D	A	A	A	A
23.	C	A	C	B	B	B	B
24.	A	D	B	B	A	A	A
25.	B	A	C	C	B	B	B
26.	C	A	D		D	B	D
27.	B	C	B		B	NULA*	A*
28.	NULA*	A	D		C	C	C
29.	B	B	A		C	B	B
30.	C	A	D		A	B	C
31.	B	B	C		D	C	D
32.	A	B	B		B	C	C
33.	B	A	A		A	D*	C
34.	NULA	D	C		C	D	A
35.	D	C	NULA*		B	B	NULA*
36.			D		B	C	C
37.			A		D	B	A
38.			D		B	D	D
39.			A*		A	B	A
40.			C		NULA*	D	A

QUESTÕES	FARMACÊUTICO	GUARDA-PARQUE	INSPECTOR DE ALUNOS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS	MECÂNICO	MERENDEIRA
1.	A	A	C	A	C	C	C

2.	B	C	A	A	A	A	A
3.	D	D	D	D	D	D	D
4.	D	B	D	C	D	D	D
5.	C	B	B	B	B	B	B
6.	C	C	C	D	C	C	C
7.	B	D	B	C	B	B	B
8.	NULA*	C	D	B	D	D	D
9.	D	A	C	D	C	C	C
10.	D	B	C	NULA*	C	C	C
11.	C	D	B	B	B	B	B
12.	B	D	A	D	A	A	A
13.	C	A	C	A	C	C	C
14.	C	D	D	C	D	D	D
15.	A	C	B	D	B	B	B
16.	A	D	C	D	C	D	D
17.	D	A	B	B*	C	A	A
18.	B	B	A	C	D	D	A
19.	D	C	A	B	A	B	C
20.	D	D	C	A	A	C	C
21.	B	D	B	B	A	D	B
22.	A	B	A	D	C	B	D
23.	B	B	B	C	C	D	D
24.	A	C	C	C	D	B	A
25.	B	A	C	D	C	A	D
26.	D			D			
27.	B			D			
28.	D*			B			
29.	A			C			
30.	D			B			
31.	B			A			
32.	B			A			
33.	C			D			
34.	D			A*			
35.	D			B			
36.	A			C			
37.	B			B			
38.	C			NULA*			
39.	C			D			
40.	A			C			

QUESTÕES	MONITOR DE ENSINO	MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	MOTORISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PEDAGOGO SOCIAL	PROCURADOR JURÍDICO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1.	A	D	D	C	A	A	A
2.	B	A	A	A	B	A	B
3.	D	D	C	D	D	D	D
4.	D	B	B	D	D	C	D
5.	C	C	C	B	C	B	C
6.	C	C	C	C	C	D	C
7.	B	D	D	B	B	C	B
8.	NULA*	C	C	D	NULA*	B	NULA*
9.	D	A	A	C	D	D	D
10.	D	B	B	C	D	NULA*	D
11.	C	C	C	B	C	B	C
12.	B	D	D	A	B	D	B
13.	C	A	A	C	C	A	C
14.	C	D	D	D	C	C	C
15.	A	C	C	B	A	D	A
16.	A	D	D	B	A	D	A
17.	D	A	A	C	D	B*	D
18.	B	D	C	D	B	C	B
19.	D	A	A	A	D	B	D
20.	D	D	A	A	D	A	D
21.	NULA	B	C	D	B	B	B
22.	NULA	D	NULA*	D	A	D	A
23.	B	C	C	D	B	C	B
24.	B	A	B	C	A	A	A
25.	C	C	C	C	B	B	B
26.	B				B	C	C
27.	A				B	D	D
28.	D				A	C	B
29.	B				B	A	C*
30.	D				D	A	B
31.	A				C	D	A
32.	B				D	NULA*	B
33.	C				D	D	D
34.	A				A	A	D
35.	B				C	C	C
36.					D	D	A
37.					C	A	D
38.					D	D	B
39.					B	B	A

QUESTÕES	PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	PSICOPEDAGOGO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TRABALHADOR BRAÇAL	ZELADOR
1.	A	A	A	A	A	C	D
2.	B	A	A	C	A	A	A
3.	D	D	D	D	D	D	C
4.	D	C	C	B	C	D	B
5.	C	B	B	B	B	B	C
6.	C	D	D	A	D	C	C
7.	B	C	C	C	C	B	D
8.	NULA*	B	B	D	B	D	C
9.	D	D	D	A	D	C	A
10.	D	NULA*	NULA*	D	NULA*	C	B
11.	C	B	B	C	B	B	C
12.	B	D	D	D	D	A	D
13.	C	A	A	C	A	C	A
14.	C	C	C	A	C	D	D
15.	A	D	D	B	D	B	C
16.	A	D	D	D	D	C	B
17.	D	B*	B*	D	B*	D	C
18.	B	C	C	A	C	A	C
19.	D	B	B	D	B	A	A
20.	D	A	A	C	A	C	D
21.	B	B	B	D	B	A	B
22.	A	D	D	A	D	C	C
23.	B	C	C	C	C	B	B
24.	A	D	D	B	B	D	A
25.	B	A	A	A	D	B	D
26.	B	B	C	C	A		
27.	A	C	B	A	C		
28.	D	C	D	D	B		
29.	D	B	B	B	C		
30.	B	A	B	C	A		
31.	C	C	A	B	D		
32.	B	C	C	B	C		
33.	A	A	A	D	D		
34.	A	A	C	A	B		
35.	C	D	D	D	C		
36.	C	B	D				
37.	A	D	D				
38.	B	B	C				
39.	D	C	B				
40.	D	D	D				

\* ALTERADA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jateí - MS, 03 de setembro de 2018.

Fernando Camilo do Carmo  
Presidente da Comissão de Concurso